



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 39/2023 Assis, 10 de março de 2023.

Ofício DA nº 53/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 27/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 27/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/2023 - Protocolo nº 463/2023 recebido em 13/03/2023 12:24:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 1713-62C8-2434-E5AF.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 27/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida tem por finalidade, a criação de dotação orçamentária específica, a fim de que seja realizada a adequação de ficha destinada para ocorrer com as despesas da Casa de Apoio de Jaú.

Conforme esclarece o Departamento Municipal de Contabilidade, foi criada no Orçamento de 2023, a ficha 1002 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", junto ao Bloco de Gestão, com recursos do Tesouro Municipal, quando na realidade deveria ter sido aberta a ficha 1596 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", para atender as necessidades de manutenção da Casa.

Diante disto, considerando que houve um equívoco na elaboração de Orçamento, é preciso que seja feita essa correção mediante a criação da ficha correta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto e contando com o apoio dos Senhores Vereadores, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 27/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0083.2716.0000	CASA DE APOIO DE JAÚ		
1596 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
Total.....			R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0083.2716.0000	CASA DE APOIO DE JAÚ		
1002 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO		
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL		
Total.....			R\$ 60.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

